

Projeto de Lei nº 17/2025

Iniciativa Parlamentar

Súmula - Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Boa Esperança /PR.

A Vereadora Leticia Apolinário da Silva, no uso de suas atribuições legais, apresenta à esta Colenda Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Esperança - PR, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado todo dia 30 do mês de novembro.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único – A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Boa Esperança - PR.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 11 de março de 2024.

LETICIA APOLINARIO DA SILVA
Vereadora Proponente

Ao Plenário da Câmara Municipal Boa Esperança – Pr.

JUSTIFICATIVA

Encaminho à esta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que institui o “Dia do Evangélico no Município de Boa Esperança/PR.

Considerando a importância que o segmento Evangélico tem junto à comunidade, há a necessidade de se reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Segundo pesquisas do IBGE, o povo Evangélico é apontado como 20 % da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade. Espero a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Senhorias, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de Boa Esperança – PR, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de drogas, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

Portanto, em razão do exposto, ora submeto à aprovação desta nobre Casa de Leis, para democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Boa Esperança – PR, 11 de março de 2025.

LETICIA APOLINARIO DA SILVA
Vereadora Proponente